PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 4.851, DE 22 DE SETEMBRO DE 2004.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 4.000,00 - SMTICD.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, em cumprimento ao disposto nos artigos 42 e 43, da Lei Federal 4.320, de 17/03/1964, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinado a Associação Atlética Livramento-Rivera a título de contribuição à instituição sem fins lucrativos, na Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio e Desporto, na seguinte dotação orçamentária:

0902.23.965.30.2213.335041.02 – Contrib. Inst. S/ Fins Lucrativos.....R$ 4.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura de Crédito Adicional Especial, a Redução Orçamentária da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio e Desporto, conforme segue:

1306.08.244.37.2169.335043.03 – Subvenção a ONG's .....R$ 4.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 22 de setembro de 2004.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

SUZANA M. SOUZA ROCHA
Secretária M. de Administração